



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE **GABINETE DO PREFEITO**

### LEI Nº 2.236/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina a Arena Fut7 localizada no bairro Golandim, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

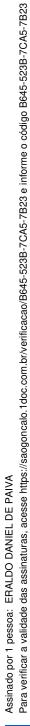
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica denominada como "Arena Fut7 José Soares de Lima Filho", o logradouro localizado no prolongamento da Rua General Adjer Barreto, bairro Golandim, conforme Anexo Único, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.
  - Art. 2°. O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.
  - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
  - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

### ERALDO DANIEL DE PAIVA

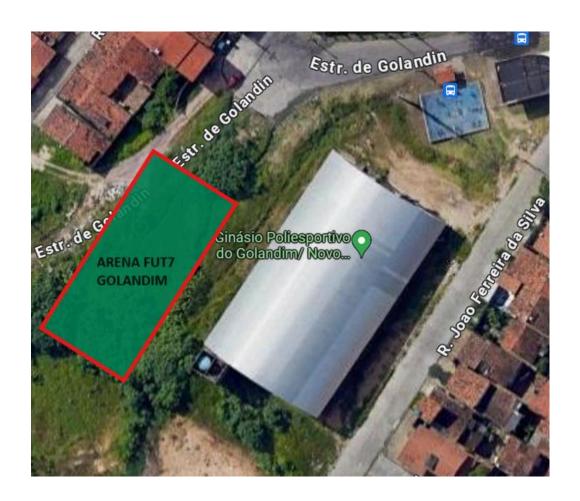
Prefeito Municipal





# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE GABINETE DO PREFEITO

# ANEXO ÚNICO



São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

## ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B645-523B-7CA5-7B23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ El

ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 13/11/2024 16:27:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/B645-523B-7CA5-7B23

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

**ANO XVIII** 

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº 210

## **EXECUTIVO/GABINETE**

\*LEI N° 2.236/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina a Arena Fut7 localizada no bairro Golandim, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica denominada como "Arena Fut7 José Soares de Lima Filho", o logradouro localizado no prolongamento da Rua General Adjer Barreto, bairro Golandim, conforme Anexo Único, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN

Art. 2º. O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

> ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

### ANEXO ÚNICO



São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

> ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.238/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Dia do Teatro no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o Dia Municipal do Teatro, a ser comemorado anualmente no dia 07 de maio.

Art. 2°. A data ora instituída constará no Calendário Oficial de eventos do

Município.

Art. 3º. Na data de que trata o art. 1º desta Lei, ficará a critério do Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias, envidar esforços para a realização de atividades relacionadas ao teatro, envolvendo entes públicos e privados, visando à divulgação e o incentivo a esse tipo de manifestação artística.

Art. 4°. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de novembro de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.239/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Dia das Igrejas Evangélicas no município de São Gonçalo do Amarante/RN e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o Dia das Igrejas Evangélicas no município São Gonçalo do Amarante/RN, a ser comemorado anualmente no dia 10 de março.

Art. 2°. O Dia das Igrejas Evangélicas será incluído no calendário de eventos oficiais do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber. Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de novembro de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal